



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.301, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2005.

Cria mais um cargo de Assistente Legislativo e Administrativo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar n.º 3.615/2001.

○ PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica criado um cargo de Assistente Legislativo e Administrativo, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar n.º 3.615/2001 – Reorganiza o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Montenegro.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1.º de novembro de 2005.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

  
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

○ Lei de Autoria da Mesa Diretora

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**